

Termo de Referência 021/2023 – RETIFICADO I

Fundamento legal: Regulamento interno da Fundação Estatal Regional de Saúde – região de Bauru para a área de compras e contratação de serviços de terceiros e obras

Acha-se aberta na **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro – Bauru/SP, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33 o edital visando à **locação de sistema de controle de ponto do tipo “menor valor global”**, de empresa especializada para realização de processo seletivo público unificado.

O termo de referência pode ser retirado no endereço eletrônico da **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU – FERSB** - <https://www.fundacaosaude.com.br/>, ou solicitado por e-mail fundacao@fundacaosaude.com.br a partir do **dia 24 de abril de 2023**.

As propostas e os envelopes de habilitação deverão ser entregues **lacrados** até o **dia 05 de maio de 2023 às 17h00 horas**, em conformidade com o presente termo, no endereço: Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru SP, CEP 17015-021.

OBJETO:

1.1 Trata o presente Termo de Referência para **locação de sistema de controle de ponto**, conforme especificado abaixo no descritivo do objeto.

1.2 **JUSTIFICATIVA:** A necessidade da locação de um sistema de controle de ponto é por que o que utilizamos atualmente não é mais comercializado, sendo assim, faz-se necessário a locação de um novo e que atenda as unidades da FERSB.

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	400	Contratação de sistema de controle de ponto que faz o tratamento das marcações recebidas por relógio de ponto. Seus dados e informações serão armazenados em um servidor on-line. Utilizando este sistema para que seja possível monitorar a pontualidade da equipe, o número de horas extras, emitir relatórios e realizar a rotina de fechamento do ponto. Este sistema abrangerá aproximadamente 400 funcionários da FERSB. E é necessário que seja compatível com o relógio		

		de ponto – <u>Inner Rep Plus Bio Prox TOPDATA</u> Possibilidade de marcação do ponto via celular ou tablet, através de geolocalização; onde o sistema reconheça que o usuário encontra-se na unidade parametrizada. Compatível com relógio de ponto TOPDAT, com coleta de AFD automático para o sistema/servidor.		
--	--	---	--	--

2. ENTREGA:

2.1 A entrega do objeto deste termo de referência deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru SP, CEP 17015-021, das 8h às 17h e Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro, Pederneiras SP, CEP 17280-053 correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

2.2 O objeto somente será considerado entregue definitivamente pela CONTRATADA após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite.

2.3 O objeto somente será considerado entregue definitivamente pela CONTRATADA após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite: Instalação nas unidades atendidas, treinamento completo da operação e configurações necessárias com o software de gestão de ponto TOPPONTO REP.

3. DOCUMENTOS EXIGIDOS DA VENCEDORA DA PRESENTE COLETA DE PREÇO

3.1 Registro comercial, no caso de empresa individual;

3.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.3 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), dentro da validade;

3.4 Prova de quitação com a Fazenda Federal, Certidão conjunta negativa de tributos administrados pela RECEITA, abrangendo a Certidão quanto a dívida ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;

3.5 Prova de Regularidade para com o Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

3.6 Certidão Negativa de Tributos Municipais Mobiliários, expedida no local do domicílio ou sede da empresa;

3.7 Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos Negativos (CNDT);

3.8 Balanço Patrimonial e demonstrações do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizado por índices oficiais, quando há mais de 03 (três) meses da data da apresentação da proposta.

3.8.1 Entende-se por “apresentados na forma da lei”, munido de Termo de Abertura e Termo de Encerramento e devidamente registrado ou arquivado na Junta Comercial do Estado, ou Cartório de Títulos e Documentos, se for o caso, com as respectivas folhas numeradas, ou seja, cópia fiel do Livro Diário.

3.9 Certidão Negativa de Falência ou de Processo de Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

3.10 Declaração da empresa, sob a pena da lei, se responsabilizando no caso de seus funcionários ou prepostos vierem a mover futuras ações trabalhistas ou cíveis contra a mesma, ficando a FERSB excluída do polo passivo, ou seja, da responsabilidade solidária ou subsidiária.

4.PAGAMENTO:

4.1 A FERSB compromete-se em pagar preço conforme Proposta Comercial da empresa vencedora.

4.2 O pagamento será realizado em até **10 (dez) dias, após a entrega** ter sido efetivamente realizada.

4.3 A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal, que deverá ser atestada pela fiscalização do CONTRATANTE.

4.4 A Nota Fiscal/Fatura de prestação de serviços deverá ser entregue no Local de entrega do objeto, para conferência e demais providências. Na Nota Fiscal deverá ser direcionado a cada Convênio ou Contrato respectivo e deverá constar:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-021” **PROCESSO Nº 021/2023**. Referente ao Termo de Convênio 2160/2017 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Bauru (ACS). **Conta Corrente para depósito**”

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-021” **PROCESSO Nº 021/2023**. Referente ao Contrato de Gestão 001/2021 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras. **Conta Corrente para depósito**”

4.5 Deverá ser emitida 1 Nota Fiscal/Fatura para cada Contrato/Convênio entre a FERSB e os Municípios Instituidores.



5.0 DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO e PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

5.1. A garantia e a Assistência Técnica Credenciada do fabricante deverão ter duração mínima de 12 (doze) meses incluindo peças de reposição (quando necessário) e mão de obra, a contar do aceite definitivo do produto.

5.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses para os serviços de manutenção corretiva.

Bauru, 24 de abril de 2023

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU

EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE - REGIÃO DE BAURU



ANEXO I

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO - **PROCESSO Nº 021/2023**

CONTRATO nº...../23 – Locação de sistema de controle de ponto, visando a necessidade pois o que utilizamos atualmente não é mais comercializado, sendo assim, faz-se necessário a locação de um novo e que atenda as unidades da FERSB.

Por este contrato de prestação de serviços, de um lado **FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (DA REGIÃO DE BAURU) - FERSB**, localizada na Rua Cussy Junior, nº. 9-59, Centro, Bauru – São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.845.437/0001-33, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, doravante denominada CONTRATANTE e de outro lado **XXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ XX.XXX.XXX/XXXX-XX, com sede Na Rua XXXXXXXXX, nº XXXX – Bairro XXXXXXXX, Município de XXXXXXXX - Estado de XXXXXXX, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pela seu Sócio Diretor, tem entre si justo e contratado o que segue, tendo em vista o constante e decidido na **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO Nº 021/2023**.

1.0 DO OBJETO E DA ENTREGA

1.1 Trata o presente Termo de Referência para **locação de sistema de controle de ponto**, conforme especificado abaixo no descritivo do objeto.

Contratação de sistema de controle de ponto que faz o tratamento das marcações recebidas por relógio de ponto. Seus dados e informações serão armazenados em um servidor on-line.

Utilizando este sistema para que seja possível monitorar a pontualidade da equipe, o número de horas extras, emitir relatórios e realizar a rotina de fechamento do ponto.

Este sistema abrangerá aproximadamente 400 funcionários da FERSB.

E é necessário que seja compatível com o relógio de ponto – Inner Rep Plus Bio Prox TOPDATA

Possibilidade de marcação do ponto via celular ou tablet, através de geolocalização; onde o sistema reconheça que o usuário encontra-se na unidade parametrizada.

Compatível com relógio de ponto TOPDAT, com coleta de AFD automático para o sistema/servidor.

1.2 LOCAL DE ENTREGA E INSTALAÇÃO:

1.2.1 A entrega do objeto deverá ser efetuada no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de solicitação da FERSB por meio da ordem de compra na Rua Cussy Junior 9-59, Centro, Bauru SP, CEP 17015-021, das 8h às 17h e Rua Benjamin Monteiro, O-146, Centro, Pederneiras SP, CEP 17280-053 correndo por conta da empresa vencedora as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e outros, se existentes, decorrentes do fornecimento.

1.2.2 O objeto somente será considerado entregue definitivamente pela CONTRATADA após a verificação de todos os parâmetros necessários para o seu aceite: Instalação nas unidades atendidas, treinamento completo da operação e configurações necessárias com o software de gestão de ponto TOPPONTO REP.

2.0 DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 Durante a execução do contrato a CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes do objeto deste contrato.

2.2 DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

2.2.1 DA CONTRATADA:

- a) A instalação completa do aparelho, será por conta da CONTRATADA, sem gerar mais nenhum ônus para o CONTRATANTE além do valor contratado.
- b) Fica obrigado a CONTRATADA, a realizar as devidas manutenções corretivas durante o período de vigência do contrato.
- c) A CONTRATADA deverá realizar treinamento com até 3 funcionários do CONTRATANTE, para a utilização do aparelho, em um prazo de até 3 dias após a instalação, com dia e horário especificados pela CONTRATANTE.
- d) Arcar com todas as obrigações tributárias e previdenciárias oriundas desta locação.
- e) A entrega do objeto é de inteira responsabilidade da CONTRATADA em conformidade com o especificado no Memorial Descritivo.
- f) Fica estabelecido a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele (a) assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Regulamento Interno de Compras da FERSB.
- g) Responderá a CONTRATADA, administrativa e/ou judicialmente, por todos e quaisquer danos causados a terceiros, quando restar comprovada a sua culpa pelo evento danoso.

2.2.2 DA CONTRATANTE:

- a) Efetuar o pagamento de acordo com o previsto no Memorial.
- b) Indicar os **03 (três) funcionários** a receber o treinamento em um prazo de até 3 dias após a instalação.
- c) Indicar os locais de instalação do aparelho.
- d) Disponibilizar a estrutura adequada para a instalação do aparelho conforme instruções do fabricante.
- e) Arcar com as obras físicas necessárias para adequação, bem como a instalação de ponto de internet (caso seja o caso).

3.0 DOS PREÇOS E DOS PAGAMENTOS

3.1 O preço a ser obedecido, durante a vigência deste contrato, é aquele constante da proposta da CONTRATADA da Coleta de Preços / Processo nº **021/2023**.

3.2 O valor deverá ser cobrado por usuário ativo, devendo o fornecedor enviar previamente um relatório com os dados dos funcionários ativos naquele período.

3.3 Pela execução do objeto deste contrato, a Contratante pagará à Contratada o preço certo, irrevogável e total de _____.

3.4 O contratante se reserva ao direito de inspecionar o objeto, podendo recusá-lo ou solicitar sua substituição.

3.5 Na Nota Fiscal deverá:

“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J.

20.845.437/0001-33, CEP: 17015-021” **PROCESSO Nº 021/2023**. Referente ao Termo de Convênio 2160/2017 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Bauru (ACS). **Conta Corrente para depósito”**



“FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE – REGIÃO DE BAURU, RUA CUSSY JUNIOR, 9-59, C.N.P.J. 20.845.437/0001-33, CEP: 17015-021” PROCESSO Nº 021/2023. Referente ao Contrato de Gestão 001/2021 e órgão concessor Secretaria de Saúde Municipal de Pederneiras. **Conta Corrente para depósito”**

3.6 A nota fiscal/fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da **COLETA DE PREÇOS / PROCESSO 021/2023**, a marca, os valores unitários e totais e o número do processo que deu origem à locação.

3.7 Deverá ser emitida 1 Nota Fiscal/Fatura para cada Contrato/Convênio entre a FERSB e os Municípios Instituidores.

3.8 Em nenhuma hipótese serão aceitos títulos via cobrança bancária.

3.9 As despesas com a execução deste contrato correrão por conta dos recursos da FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE (REGIÃO DE BAURU) - FERSB.

4.0 DA GARANTIA, SUPORTE TÉCNICO e PRAZO DE VALIDADE DO CONTRATO

4.1. A garantia e a Assistência Técnica Credenciada do fabricante deverão ter duração mínima de no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do aceite definitivo do produto.

4.2. O contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por iguais períodos até o limite legal de 60 (sessenta) meses para os serviços de manutenção corretiva.

5.0 DO REAJUSTE

5.1 – Este contrato será executado sob o regime de preço fixo e irrevogável.

5.1.1 – Para os serviços de manutenção corretiva poderá ocorrer reajustamento da taxa administrativa nos seguintes moldes:

5.1.2 – Ultrapassados 12(doze) meses, mediante o requerimento expresso da CONTRATADA, poderá haver reajustamento dos valores referentes à taxa administrativa, nos casos previamente autorizados pela CONTRATANTE.

5.2 – No caso de reajuste, fica estipulado a utilização do IGP-M de acordo com a sua média anual, ou outro índice que vier a substituí-lo em caso de extinção do mesmo.

6.0 DA RESCISÃO E SANÇÕES

6.1 O presente Contrato poderá ser rescindido unilateralmente, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

6.2 Este instrumento poderá ser rescindido por ato unilateral da FERSB, em se verificando a ocorrência das situações de inexecução parcial ou total das cláusulas contratuais.

6.3 A infração a qualquer das cláusulas deste instrumento fundamentará a rescisão contratual, sem prejuízo das penalidades constantes no presente instrumento.

6.4 Este contrato poderá ser rescindido amigavelmente mediante denúncia prévia de 60 (sessenta) dias de antecedente de quaisquer das partes.

7.0 DAS PENALIDADES

7.1 Ficam previstas as seguintes penalidades:

7.2 Multa de 3% (três por cento) sobre a parcela remanescente, no Caso de inexecução parcial do contrato.

7.3 Multa de 3% (três por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total.

7.4 Multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso na entrega dos serviços.

7.5 As multas são independentes entre si. A aplicação de uma não exclui a das outras, bem como, das demais penalidades previstas em lei.

7.6 O valor relativo às multas eventualmente aplicadas, será deduzido dos pagamentos que CONTRATANTE efetuar. No caso de impossibilidade, será o valor enviado para cobrança judicial.

8.0 DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições iniciais, acréscimos ou supressões no fornecimento, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor adjudicado.

8.2 Fica eleito o foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem as partes de comum acordo com as cláusulas, termos e condições do presente instrumento, firmam-no em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, __ de _____ de 2022.

ELIANE COLETTE DA ROCHA
DIRETORA GERAL
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

SR. EDE CARLOS CAMARGO
DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAUDE – REGIAO DE BAURU

EMPRESA

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF: